



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 186, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19343/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.40.06.00.00	0000	50.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.40.06.00.00	0000	50.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.40.06.00.00	0000	95.000,00
	TOTAL				195.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2.009	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	12.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.01	Promoção de Eventos	04.131.0007.1.002	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Controle Interno	04.122.0002.2.016	3.1.90.04.00.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	9.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	9.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.50.43.00.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.14.00.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
02.08	Alimentação Escolar-Pré Escola	12.365.0013.2.229	3.3.90.30.07.13.00	0000	95.000,00
	TOTAL				195.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1286